

Sociedade Ex-primeiro-ministro foi detido há sete anos

Sócrates e Salgado são centrais no imaginário dos portugueses sempre que se fala em corrupção

A Operação Marquês cimentou a confiança dos portugueses na justiça? Sim, porque mostrou que não há figuras intocáveis. E não, por causa da sua “extrema lentidão”

Natália Faria

Mais de sete anos e cinco mil folhas depois, onde cabe a descrição pormenorizada de 189 crimes imputados a 28 arguidos, entre os quais o ex-primeiro ministro José Sócrates, são poucos os que arriscam certezas sobre o desfecho do processo cunhado como *Operação Marquês*. Mas, independentemente da decisão instrutória que vier a ser proferida pelo juiz Ivo Rosa, ajudou ou não a mudar a percepção dos portugueses sobre a corrupção e sobre a capacidade de a máquina judicial a sancionar, independentemente de quem a pratique? Dito de outro modo, este processo, que bateu picos de audiência – recordam-se da detenção televisada em directo de José Sócrates? –, firmou a convicção de que deixou de haver intocáveis perante os tribunais, ou, pelo contrário, a morosidade do seu epílogo serve apenas para agravar o descrédito da justiça portuguesa?

“Há, desde logo, um factor que prejudica a justiça portuguesa e que é a extrema lentidão com que ela avança”, adianta o coordenador científico do Observatório Permanente da Justiça Portuguesa Boaventura Sousa Santos. Numa comparação sem direito a atenuantes, o sociólogo traz à discussão o caso do ex-Presidente francês Nicholas Sarkozy que foi, no início de Março, condenado a três anos de prisão por tráfico de influências e corrupção activa. Os crimes que lhe eram imputados remontam a 2014. “Foi uma justiça rápida. E, apesar de estarmos a falar de países com a mesma cultura jurídica, em Portugal já se passaram sete anos e não estamos sequer perto do fim da *Operação Marquês*”, enfatiza.

Situemo-nos. A decisão que Ivo Rosa vai ler na sexta-feira não é o desfecho de julgamento algum, mas apenas a decisão sobre quem irá a julgamento dos 28 arguidos, entre os quais o ex-banqueiro Ricardo Salgado, os gestores Henrique Granadeiro e Zei-

nal Bava e o antigo ministro socialista Armando Vara. “Consta que a pronúncia terá cerca de seis mil páginas, o que é algo absolutamente incompreensível em termos internacionais para uma pronúncia, por mais complexo que seja o processo. Portanto, há algo de errado na forma como a justiça abordou este caso e que reforça a convicção construída na sociedade portuguesa de que a justiça é incapaz de julgar estes casos atempadamente e de os julgar definitivamente”, insiste Boaventura.

Em sentido contrário, o professor de ética da administração pública António João Maia aponta algumas repercussões positivas do caso. “Até há uns anos, considerava-se que havia determinados níveis da vida social que eram intocáveis. Hoje a justiça parece estar a dar sinais aos cidadãos de que é capaz de ir até onde antes não se atrevia”, sustenta o também membro do Observatório de Economia e Gestão de Fraude da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, a propósito deste e de outros processos envolvendo destacadas figuras dos campos político e financeiro, numa leitura que, porém, não dispensa adversativas. E aqui o grande “mas” é que a morosidade deste e de outros processos arrisca-se, ao mesmo tempo, “a criar uma imagem menos positiva sobre a justiça portuguesa e a sua capacidade e eficácia”.

Crise e corrupção

Portugal desceu, aliás, três lugares no Índice de Percepção da Corrupção, segundo a Transparência Internacional, uma organização anticorrupção sediada em Berlim que elabora todos os anos um índice que vai de zero (muito corrupto) a 100 (muito transparente), segundo as percepções dos cidadãos de 180 países. Em 2020, Portugal fixou-se nos 61 pontos, abaixo dos 66 da União Europeia. E abaixo também dos 64 pontos do relatório de 2015, divulgado pouco tempo depois de Sócrates ter sido detido



Entre os arguidos estão José Sócrates, Ricardo Salgado e os gestores Henrique Granadeiro e Zeinal Bava

preventivamente no aeroporto de Lisboa, à chegada de Paris, no dia 21 de Novembro de 2014. “Este abaixamento pode ser lido à luz deste contexto de grande morosidade e alongamento dos processos, eventualmente explicados pelo que poderá ser uma excessiva carga processual”, conjectura o especialista.

O investigador Luís de Sousa, consultor internacional da Comissão Europeia sobre políticas de controlo à corrupção, recupera os dados do Eurobarómetro, para somar outro peso na balança que mede as oscilações das percepções dos portugueses sobre corrupção e justiça. “Estes escândalos envolvendo corrupção e figuras públicas tendem a ter uma repercussão mais forte na opinião pública em tempos de vacas magras, isto é, quando estão a sofrer medidas restritivas, de austeridade, as pessoas estão mais despertas e prontas a condenar este tipo de práticas, ao passo que, em períodos de crescimento económico, acabam por desvalorizá-las um pouco”.

Independentemente da saúde financeira do país, a conclusão de que a máquina judicial se deixa tolher no confronto com os mais fortes é injusta para a própria justiça, retoma Sousa Santos. “A justiça portuguesa tem respondido com relativa rapidez em casos como o *Face Oculta* e outros de corrupção envolvendo autarquias”, destrinça. E onde é que a justiça tende a falhar com algum estrondo? “Nestes crimes de maior complexidade, que envolvem normalmente pessoas mais conhecidas, porque o Ministério Público abdica de “decidir onde é que tem prova robusta que lhe permita avançar, deixando cair os outros processos”. “Há países onde o Ministério Público, em vez de tentar juntar todos os crimes ou todos os indícios de crimes, selecciona aqueles em que tem uma prova robusta e avança, ao passo que, em Portugal, temos este entendimento, na minha opinião equivocado, de tentar punir tudo e investigar tudo e depois o resultado é perverso porque acaba por não se conseguir investigar nada.”

Folheando os jornais, esbarra-se com números que atestam o colosso desta *Operação Marquês*: 28 arguidos (19 pessoas e nove empresas), mais de 20 advogados e sete procuradores envolvidos, 146 volumes com 56.238 folhas, às quais se somam ainda as 4895 folhas entregues na instru-

ção, que teve mais de 39 horas de alegações. Durante esta fase, houve 11 interrogatórios a arguidos, foram inquiridas 44 testemunhas e escrutinadas 500 contas bancárias. “Os efeitos deste alongamento dos processos são ainda mais perversos se atendermos à mediatização extrema, nomeadamente ao espectáculo público duvidoso montado em torno da detenção de José Sócrates, com desrespeito total pelo princípio da presunção da inocência”, diz Boaventura, para quem “este ambiente em que a pessoa é culpada à partida, além de violar os direitos humanos dos arguidos, condiciona a actividade dos magistrados, sendo que, nestes casos de corrupção, a prova judicial é particularmente exigente e é preciso provar que houve contrapartidas”.

Media e perversidades

Não fosse a excessiva mediatização do caso e talvez Carlos Alexandre nunca se tivesse referido indirectamente ao processo numa entrevista, recorda Boaventura, o que levou a que a defesa de José Sócrates tivesse apresentado um pedido para que o então juiz de instrução criminal fosse afastado da operação.

Depois, e porque “o Conselho Superior de Magistratura (CSM) não geriu bem a escolha dos magistrados”, “criou-se uma divisão que é má, porque falseia a verdade da justiça noutros casos, e a ideia de que Carlos Alexandre é um juiz justiceiro e Ivo Rosa mais garantista”, acrescenta o presidente do Observatório Permanente da Justiça Portuguesa. “Claro que os partidos populistas aproveitaram para apresentar isto a preto e branco, ignorando os muitos cinzentos pelo meio, o que alimenta a tal percepção de impunidade”, lamenta Luís de Sousa, referindo-se ao facto de o Chega querer chamar o presidente do CSM ao Parlamento. Por outro lado, “se o caso não for a julgamento, vai-se imediatamente ouvir dizer que isso aconteceu assim porque o juiz teve medo e está próximo de uma determinada força política”, antecipa Boaventura Sousa Santos.

Sem querer estabelecer causalidades entre este processo e o agravamento da percepção sobre a disseminação da corrupção, Luís de Sousa arrisca dizer que o “antes e depois” desta *Operação Marquês*, a par com o caso BES, se mede do seguinte modo: “José Sócrates e Ricardo Salgado passaram a ser centrais no imaginário dos portugueses, sempre que se falar em corrupção ao mais alto nível.”

Quanto ao impacto na confiança dos portugueses na justiça, Luís de Sousa acredita que “se o magistrado decidir que não vai a jogo, provavelmente a tese da cabala será reforçada, porque o dano reputacional é irreparável, e as percepções sobre a impunidade também vão sair reforçadas”. Mas, sendo verdade que a excessiva morosidade judicial adensa a sensação generalizada de impunidade, a



Há, desde logo, um factor que prejudica a justiça portuguesa e que é a extrema lentidão com que ela avança

Boaventura Sousa Santos

Coordenador científico do Observatório Permanente da Justiça Portuguesa



OPERAÇÃO MARQUÊS

Acompanhe em publico.pt/operacao-marques

culpa não é só dos tribunais. “Quando um caso de corrupção chega à justiça é porque tudo o resto que está para trás falhou”, diz, apontando o dedo às instituições políticas. “Quando o Parlamento detecta que um deputado pediu a um colega para lhe assinalar a presença e se mostra incapaz de investigar, está a demitir-se da sua responsabilidade de disciplinar eticamente os seus membros. Quando um grupo político tem a responsabilidade de sancionar uma deputada que falseia o currículo e, em vez disso, procura desculpas esfarrapadas, está a empurrar o problema para a justiça.” Em suma, “a política não tem sido capaz de dar resposta ao problema da ética em termos de prevenção e com isso está a convidar a justiça a entrar pela política, dando azo a que se fale da judicialização da política e do ‘governo dos juizes’”, critica.

Voltando a Sócrates, a sua ascensão no PS e no Governo beneficiou deste fechar de olhos à ética. “Tem todo um historial que do ponto de vista ético está longe de ser brilhante, desde a sua passagem pelas câmaras do interior à sua relação com o caso Cova da Beira, e o partido a jusante nunca se fez sentir em relação a estas matreirices, pelo contrário, procurou ignorá-las ou relativizá-las”, acusa, para concluir: “É por ver estas situações, mesmo aquelas mais patéticas, a serem varridas para debaixo do tapete, que a opinião pública acredita que os políticos são todos corruptos e que os diferentes organismos, tribunais incluídos, são inócuos.”

PUBLICIDADE

AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 2021-03-30, uma notificação de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição pela, Vimarjoja, SL (“Vimarjoja”) do controlo exclusivo sobre a Imperial – Produtos Alimentares, S.A. (“Imperial”).
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **Vimarjoja** – Sociedade holding de um conjunto de empresas de direito espanhol, nas quais se inclui a Chocolates Valor, S.A.. A Chocolates Valor é uma empresa com sede em Alicante, Espanha, que se dedica à produção e comercialização de um portfólio alargado de produtos de “doçaria à base de chocolate” e comercializados sob a marca Valor. Em Portugal, a presença da Vimarjoja verifica-se unicamente através da exportação dos produtos da sua subsidiária Chocolates Valor.
 - **Imperial** – Empresa de direito português, integralmente detida pelo fundo de investimento Vallis Sustainable Investments, Holding S.à.R.L. A Imperial dedica-se à produção de um portfólio alargado de produtos integrantes da categoria “doçaria à base de chocolate”, comercializados sob as marcas *Pantagruel*, *Jubileu*, *Regina*, *Pintarolas*, *Floc Choc*, *Allegra* e *Belleville*, entre outras. A Imperial atua igualmente como fornecedora de alguns dos produtos referidos para diversas cadeias de distribuição retalhista, produzindo para as marcas dessas cadeias (marcas da distribuição), bem como para marcas próprias de terceiros mediante “contract manufacturing”.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da respetiva fundamentação do seu caráter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas por email à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent. n.º 17/2021 – Vimarjoja/Imperial**.

Autoridade da Concorrência
E-mail: adc@concorrenca.pt